

Diretoria de Gestão Estratégica de TIC - SAEB/SGI/DGETIC

REF. PROC. Nº 009.0198.2025.0059602-44

INTERESSADO: DIRETORIA DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE TIC

ASSUNTO: Registro de Preços – Microcomputadores e Notebooks 2025

À CCL,

Trata-se de processo administrativo proveniente desta Superintendência com intuito de formalizar Ata de Registro de Preços, com base no Decreto nº 23.657 de 09/05/2025, com fornecedores de Microcomputadores e Notebooks. Para tanto, foi deflagrado Pregão eletrônico (PE) nº 155/2025, com certame marcado para dia 22/12/2025, sobre o qual foram realizados os questionamentos abaixo, no que pertine às informações trazidas no bojo do instrumento convocatório.

Em 11 de dezembro de 2025, recebemos um pedido de Esclarecimentos provocado pela **LEBRE Tecnologia e Informática**. No documento, foi realizado o questionamento conforme segue:

1. Solicitação de Esclarecimento:

Questionou a licitante nos moldes *infra*:

Pergunta:

- 1) Diante da crise global de fornecimento e dos aumentos sem precedentes nos preços de componentes essenciais como SSDs (armazenamento) e memórias RAM, vimos solicitar esclarecimentos sobre os critérios atuais de aquisição e a urgente revisão dos valores estimados em nossos processos licitatórios.

Contexto e Justificativa:

Conforme amplamente noticiado por fontes especializadas (ex.: DigiTimes, Adrenaline, Canaltech), o mercado enfrenta:

1. Escassez e Atrasos: Crise na oferta de HDs e SSDs, com atrasos superiores a um ano para dispositivos de alta capacidade.
2. Aumentos Expressivos: Contratos de NAND (SSDs) já registram altas de 15% a 20% apenas no último trimestre, pressionados pela demanda de nuvem e IA.
3. Pressão sobre a Memória RAM: A demanda explosiva por DRAM para servidores de IA estar causando escassez generalizada. Projeções indicam que os preços elevados de módulos DDR4/DDR5 podem se estender até 2028, com itens como 16GB DDR5 já superando R\$ 900.

Diretoria de Gestão Estratégica de TIC - SAEB/SGI/DGETIC

REF. PROC. Nº 009.0198.2025.0059602-44

INTERESSADO: DIRETORIA DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE TIC

ASSUNTO: Registro de Preços – Microcomputadores e Notebooks 2025

Diante desse cenário, os valores de mercado atuais para esses componentes tornaram-se impraticáveis frente aos parâmetros orçamentários históricos.

Solicitação: Para garantir a competitividade das licitações, a participação dos fornecedores e a viabilidade econômico-financeira das futuras aquisições, solicitamos formalmente:

- Esclarecimentos sobre os critérios e a metodologia utilizados para definir os preços estimados de equipamentos de informática.
- A imediata reavaliação e atualização desses preços de referência, com base em pesquisas de mercado recentes que reflitam a realidade de custos atual. A medida é crucial para evitar fracassos nos processos de compra e assegurar a continuidade dos projetos que dependem da aquisição desses equipamentos.

Resposta:

Os valores referenciais para o processo em voga, foram elaborados em conformidade ao Art. 23 da Lei 14.133 de 2021, e do Art. 5º do Decreto Estadual nº 22.886 de 2024, alíneas I e II que estabelecem os seguintes critérios para formalização de valores estimados nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Em, 11 de Dezembro de 2025

Samuel Pedro de Almeida Santos

Diretor – SAEB/SGI/DGE